



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1782

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Atos .....	2
Convocação .....	4
Outros atos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
Aviso de Licitação .....	5
Homologação / Adjudicação .....	5



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## Lei nº 4.316, de 27 de MAIO de 2025.

*Estabelece a obrigatoriedade do Protocolo Manchester no Município de Pederneiras*

**Autoria:** Vereadora Angela Maria Mariano Vermelho **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Pronto Socorro e UPA's e/ou qualquer unidade de atendimento de urgência e emergência públicos e particulares do Município de Pederneiras, sujeitos a obedecerem tempo de espera para atendimento de pacientes em casos de emergência e urgência.

**Parágrafo único** - A triagem deve seguir o Protocolo Manchester de Classificação de Risco que utiliza as cores vermelha, laranja, amarela, verde e azul para orientar a prioridade do atendimento. O vermelho indica emergência, caso gravíssimo, com necessidade de atendimento imediato e risco de morte. A cor laranja é para casos muito urgentes, graves, com risco significativo de evoluir para morte e que exige atendimento urgente, podendo aguardar no máximo 10 minutos. O amarelo significa urgente para casos de gravidade moderada, com necessidade de atendimento médico, mas sem risco imediato, podendo aguardar no máximo 50 minutos. Já a cor verde é pouco urgente, ou serem encaminhados para outros serviços de saúde, podendo aguardar no máximo 120 minutos. A cor azul na classificação de risco é indicativa para casos não urgentes, podendo até o paciente ser atendido na unidade de saúde mais próxima de sua residência, podendo aguardar até 240 minutos.

**Art. 2º** Pronto Socorro e UPA's e/ou qualquer unidade de atendimento de urgência e emergência serão equipados com pulseiras de identificação para cumprimento do disposto no artigo anterior, que serão distribuídas aos pacientes, de acordo com a classificação de risco, pelo profissional Enfermeiro, de acordo com a Resolução nº 661/2021- COFEN (Conselho Federal de Enfermagem), onde a função de classificação de risco e priorização é privativa do enfermeiro.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará em até 90 (noventa) dias a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

## Lei nº 4.317, de 27 de MAIO de 2025.

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pederneiras na página inicial dos sites oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, e dá outras providências.*

**Autoria:** Vereador João Paulo Lino dos Santos **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigatória a divulgação do Calendário Oficial de Eventos do Município de Pederneiras na home page (página inicial) dos sites oficiais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Pederneiras.

**Art. 2º** O Calendário Oficial de Eventos será elaborado e constantemente atualizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente.

**§1º** O calendário deverá conter, sempre que possível, as seguintes informações:

- I - Nome e descrição do evento;
- II - Data e horário de realização;
- III - Local do evento;
- IV - Informações de contato ou responsável, quando couber.

**§2º** A atualização deverá ocorrer sempre que houver inclusão, alteração ou exclusão de eventos do calendário oficial.

**Art. 3º** A Câmara Municipal de Pederneiras e a Prefeitura Municipal deverão disponibilizar o calendário em local de fácil acesso visual, preferencialmente com destaque, na página inicial de seus respectivos sites.

**Art. 4º** O não cumprimento desta Lei sujeita o órgão infrator à notificação formal e prazo de até 15 (quinze) dias para regularização.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

## Atos de Pessoal

## Atos

## ATO nº 836 de 29 de maio de 2025.

*(Que autoriza contratação de aprovado em Concurso Público)*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2024 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 118/2025 da Secretaria



Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder a contratação de candidato concursado, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
33	Monitor	João Paulo Marques

**ARTIGO 2º** - O mencionado acima deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração no prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação.

**ARTIGO 3º** - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 29 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha  
**Prefeita Municipal**

.....



## Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP  
Fone: (14) 3283 9570 – email: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO**

**Ilmo Sr. JOÃO PAULO MARQUES (33º colocado)**  
**CPF: 250.381.408-58**  
**RG: 28.141.742-8**

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2024** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.S.<sup>a</sup> **CONVOCADO** a comparecer no dia **05 DE JUNHO DE 2025, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

**1) Secretaria Municipal de Administração**, sito à Travessa Anchieta, nº S-51, telefone (14) 3283-9570, e-mail: [administracao@pederneiras.sp.gov.br](mailto:administracao@pederneiras.sp.gov.br)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO**

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Emitida em [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br)
- Certificado Escolaridade 8ª Série Completa (9º Ano) - Ensino Fundamental - **Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep (**Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal**)
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) e **documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

**Requisitos Adicionais**

e-SOCIAL

\_\_\_\_\_

**2) Setor de Medicina do Trabalho** para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-64 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

Caso **NÃO** se interessar pela vaga, favor comparecer a Secretaria Municipal de Administração para assinar sua **DESISTÊNCIA**.

Declaro que esclareci minhas dúvidas e que recebi as informações **sobre a documentação**, assumindo assim, inteira responsabilidade pela entrega da mesma, no prazo de até 30 dias.

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Pederneiras - SP, em 29 de maio de 2025.

**Daniel César Peroso**  
Secretário Municipal de Administração



## Outros atos

## COMUNICAÇÃO

ILMA SRA.

ANA KEILA OTERO GIMENES

CPF: 258.396.578-67

RG: 26.739.291-6

De acordo com a Convocação do **Concurso Público 001/2024** para o emprego de **MONITOR**, expedida em 22 de abril de 2025 e ciência por escrito da aprovada em 28 de abril de 2025, fica Vossa Senhoria comunicada que sua posse foi **indeferida** por não ter cumprido o mencionado item **"2.3, item F"** do Edital de Concurso Público nº 001/2024. Abaixo, citamos especialmente o item 2.3 e o item F onde se lê:

**2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:**

**f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.**

Pederneiras - SP, em 29 de maio de 2025.

**Daniel César Peroso**

Secretário Municipal de Administração

## Licitações e Contratos

## Extrato

CONTRATO Nº 107/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: 36.265.647 Tiago Henrique da Silva. OBJETO: Realização do serviço de orientação técnica para regência de coral. VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00. ASSINATURA: 28/05/2025. VIGÊNCIA: 11 meses. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Pederneiras, 28 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 84/2024**

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADO: 51.383.688 Joao Guilherme Alves. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, bem como realinhamento de preços pelo índice IPC da Fipe em aprox 5,64%. VALOR TOTAL: R\$ 34.227,36. ASSINATURA: 12/05/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 29 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

## Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025 (NOVO EDITAL)**

Número do Edital no Comprasnet: 99045/2025 - UASG: 986835

OBJETO: Aquisição de um veículo hatch novo, zero-quilômetro. ENCERRAMENTO: 12/06/2025, às 09hs. O Edital

encontra-se nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 29 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025**

Número do Edital no Comprasnet: 90061/2025 - UASG: 986835

OBJETO: **Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30-45)**. ENCERRAMENTO: 12/06/2025, às 09hs. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 29 de maio de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita

## Homologação / Adjucação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 - ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc...

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo relativo à licitação em epígrafe e AUTORIZO a contratação da empresa vencedora, conforme a classificação obtida durante o certame.

O resultado completo pode ser visualizado através da plataforma [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) ([cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras](http://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras)), informando a Unidade Compradora 986835 e o Número da Compra 90047/2025, e do Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](http://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)), através dos filtros disponíveis.

Publique-se para eficácia do ato.

Pederneiras, 28 de maio de 2025.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 4c99-09fe-6511-5978-74

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1782, ano VIII, veiculado em 29 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 29/05/2025 às 17:02:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4c99-09fe-6511-5978-74>